



LEI Nº 56-J, DE 17 DE ABRIL DE 1.986.-

Reajusta, aumenta e faz equiparação de nível e padrão de vencimentos, proventos e salários de servidores públicos municipais.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, autorizado a reajustar, aumentar e equiparar níveis e padrões de vencimentos, proventos e salários dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único:- Os vencimentos, proventos e salários serão aumentados, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de 1.986, tendo por base, os valores do último aumento autorizado pela Lei Municipal de nº 52-J, de 12 de dezembro de 1.985, na razão de 30%(trinta por cento).

Artº 2º - Os salários dos Médicos lotados no Pronto Atendimento / Municipal, passa a ser de quatro (4) salários mínimos.

Artº 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa autorizado a baixar decretos, regulamentando a reajuste, aumento e equiparação de níveis e padrões de / que trata o artigo 1º da presente lei.

Artº 4º - O aumento expresso nesta lei poderá ser feito de uma / só vez ou em caráter parcelado, a critério da Chefia / do Poder Executivo do Município de Formosa, levando-se em conta, a capacidade financeira da Prefeitura Municipal.

Artº 5º - Os encargos financeiros decorrentes da presente lei, serão cobertos por dotações orçamentárias próprias, expressas, na respectiva lei para o exercício do ano de 1.986.-

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Artº 7º - Esta lei entra em vigor no dia primeiro de abril do ano de 1.986.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 17 de abril de 1.986.-



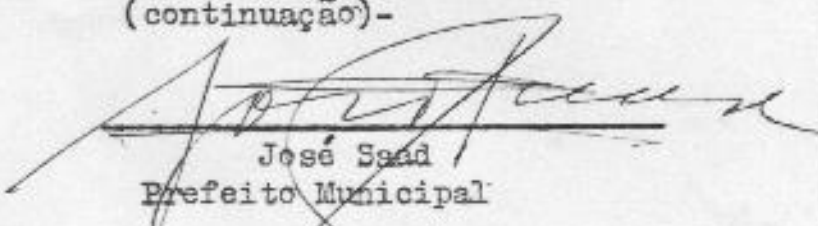
ESTADO DE GOIÁS

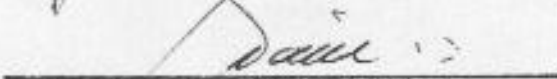
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 56-J, DE 17 DE ABRIL DE 1.986.-

Fls.02-

(continuação)-

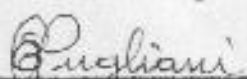

José Saad
Prefeito Municipal


Anésio Gomes de Paiva -
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-